



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

EDITAL Nº 026, DE 19 DE ABRIL DE 2017

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRS / CAMPUS PORTO ALEGRE PARA ATUAREM COMO CONSULTORES DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DA INCUBADORA TECNO-SOCIAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE.

A Diretora-geral substituta do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Campus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para seleção de servidores do Campus Porto Alegre para atuarem como consultores da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) e da Incubadora Tecno-social (ITS) do Campus Porto Alegre, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores para prestar consultorias nas áreas de Gestão, Mercado, Finanças e Tecnologias para os empreendimentos vinculados aos Programas de Extensão *Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT)* e *Incubadora Tecno-social (ITS)* do Campus Porto Alegre.

2 DOS PROGRAMAS

2.1 A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) é um ambiente de empreendedorismo sediado no IFRS Campus Porto Alegre. Trata-se de um programa de Extensão que tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica.

2.2 A Incubadora Tecno-Social (ITS) do Campus Porto Alegre é um Programa de Extensão que materializa a propostas dos Institutos Federais de transcender as atividades de ensino, pesquisa e extensão para além da sua sede, promovendo a interação com as comunidades locais em busca de um desenvolvimento mútuo. Promovido desde o ano de 2011, o Programa mantém uma estreita relação com a economia solidária, o cooperativismo, a tecnologia social, o desenvolvimento local e a preservação ambiental.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a inscrição e participação como consultor dos Programas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

- a. Ser servidor efetivo do IFRS, Campus Porto Alegre;
- b. Ter formação de nível superior compatível com a vaga pretendida;
- c. Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente durante o período do curso; e,
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida para a vaga pretendida.

4 DAS VAGAS

4.1 Estão disponíveis 14 (quatorze) vagas aos servidores do IFRS – Campus Porto Alegre para atuarem como consultores das Incubadoras do *Campus*, nas especialidades e áreas tecnológicas listadas no quadro abaixo.

Área da consultoria	Número de vagas	Carga horária semanal/vaga
Gestão	3	2
Mercado	2	2
Finanças	2	2
Tecnologia em Informação e Comunicação	2	2
Tecnologia em Turismo, Hospitalidade e Lazer	1	2
Tecnologia em Ambiente e Saúde	1	1
Tecnologia em Desenvolvimento Educacional e Social	1	1
Tecnologia em Segurança	1	1
Tecnologia em Produção Alimentícia	1	1

4.2 As áreas tecnológicas listadas no quadro acima são descritas como:

- I. **Informação e Comunicação:** compreende tecnologias relacionadas a infraestrutura e aos processos de comunicação e processamento de dados e informações. Abrange concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação e manutenção de sistemas e tecnologias relacionadas à informática e às telecomunicações; especificação de componentes ou equipamentos; suporte técnico; procedimentos de instalação e configuração; realização de testes e medições; utilização de protocolos e arquitetura de redes; identificação de meios físicos e padrões de comunicação; desenvolvimento de sistemas informatizados; e tecnologias de comutação, transmissão e recepção de dados.
- II. **Turismo, Hospitalidade e Lazer:** compreende tecnologias relacionadas aos processos de recepção, viagens, eventos, gastronomia, serviços de alimentação e bebidas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

entretenimento e interação. Abrange planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços inerentes ao turismo, hospitalidade e lazer, integradas ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográficos e dimensões socioculturais, econômicas e ambientais.

- III. **Ambiente e Saúde:** compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e programas de educação ambiental;
- IV. **Desenvolvimento Educacional e Social:** compreende tecnologias relacionadas a atividades sociais e educativas. Abrange planejamento, execução, controle e avaliação de ações sociais e educativas; construção de hábitos saudáveis de preservação e manutenção de ambientes e patrimônios, de respeito às diferenças interculturais e de promoção de inclusão social; integração de indivíduos na sociedade; e a melhoria de qualidade de vida.
- V. **Segurança:** compreende tecnologias relacionadas à infraestrutura e aos processos de prevenção e proteção de indivíduos e patrimônio. Abrange segurança pública, segurança privada, defesa social e civil e segurança do trabalho.
- VI. **Produção Alimentícia:** compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e à industrialização de alimentos e de bebidas. Abrange planejamento, operação, implantação e gerenciamento de processos físicos, químicos e biológicos de elaboração ou industrialização de produtos de origem vegetal e animal; aquisição e otimização de máquinas e implementos; análise sensorial; controle de insumos e produtos; controle fitossanitário; distribuição e comercialização.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição deve ser realizada por meio de [formulário eletrônico](#) específico para essa finalidade, disponível na página do campus junto ao edital. É necessário fazer o login no Gmail.
- 5.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 5.3 Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerada válida a última inscrição.

6 DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

6.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	19/04/2017
2. Inscrições	19 a 26/04/2017
3. Publicação das inscrições homologadas	27/04/2017
4. Sorteio público	28/04/2017
5. Publicação dos servidores selecionados	28/04/2017

7 DA SELEÇÃO

7.1 Em havendo número de inscrições homologadas superior ao número de vagas para cada especialidade e área tecnológica, a seleção se dará por sorteio público.

7.2 O sorteio público será realizado às 10h do dia 28/04/2017 (sexta-feira), na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre, localizada na Rua Cel. Vicente, 281, Torre Sul, sala 811, na cidade de Porto Alegre/RS.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

8.1 Os servidores selecionados para atuarem como consultores da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) e da Incubadora Tecno-social (ITS) do Campus Porto Alegre devem participar de capacitação presencial com duração de 04 (quatro) horas.

8.2 A efetivação do servidor selecionado como consultor está sujeita à participação na capacitação presencial.

9 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS CONSULTORES

9.1 São atribuições e deveres dos consultores:

- a) auxiliar na divulgação das Incubadoras;
- b) motivar a participação dos empreendedores incubados nas demais atividades das incubadoras;
- c) prestar consultorias na sua especialidade ou área tecnológica aos empreendimentos vinculados às incubadoras;
- d) produzir relatórios e realizar avaliações dos empreendimentos apoiados;
- e) cumprir a carga horária mensal estipulada no item 4, de acordo com cronograma a ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

elaborado conjuntamente com as Incubadoras;

f) manter sob sigilo, quando solicitado, as informações referentes aos empreendimentos vinculados às incubadoras.

g) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades como consultor da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) e da Incubadora Tecno-social (ITS) do Campus Porto Alegre não são remuneradas.

10.2 Após o período de vigência dos Programas (31/12/2017), os consultores receberão certificado da Diretoria de Extensão constando a carga horária desenvolvida nos mesmos.

10.3 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico luzia.kasper@poa.ifrs.edu.br.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre, em até dois dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Campus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão IFRS – Campus Porto Alegre

MARCIA AMARAL CORREIA DE MORAES

Diretora-geral substituta
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria nº 170/2016